

<b>CONSELHO DIRETOR (* ) DECISÃO N. 027/2007</b>	
<b>INTERESSADO:</b>	<b>DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/FAPEAM</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Prorrogação da vigência de quotas de bolsas, vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – POSGRAD.
<b>PROCESSO:</b>	<b>481/2006 - FAPEAM</b>

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- o Memorando N. 907000038/2007-DITEC/FAPEAM, de 23 de abril de 2007, solicitando a prorrogação da vigência de quotas de bolsas de pós-graduação;
- a Resolução N. 005/2006, relativa ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD;
- a Decisão N. 020/2006, de 9 de maio de 2006, deste Conselho;
- a Decisão N. 061/2006, de 10 de agosto de 2006, deste Conselho;
- a Decisão N. 063/2006, de 10 de agosto de 2006, deste Conselho.

### DECIDIU:

**PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, a partir do mês de maio de 2007, a vigência das quotas de bolsas implementadas a favor das Instituições abaixo, em observância às Decisões N. 020/2006, de 9 de maio de 2006, N. 061/2006, de 10 de agosto de 2006 e N.063/2006, de 10 de agosto de 2006, deste Conselho, em conformidade com o artigo 10 da Resolução N. 005/2006, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho Diretor, relativa às normas do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD:

- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA;
- Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
- Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
- Centro Universitário Nilton Lins.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 8 de maio de 2007.

  
Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**  
Presidente

  
Prof.ª Dr.ª **Elisabete Brocki**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Msc. **Ana Lúcia Mendes dos Santos**  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira

(\* ) Reeditada por haver sido publicada com incorreções no DOE do dia 14.5.2007.